

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO DAS NEVES TAVARES

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2791/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao  
Pleno em 20/11/74

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO  
GRAU adota como seu Parecer o  
voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: José Eduardo Das Neves Tavares, filho de José, Maria Ferreira Tavares e de Acélia Rodrigues das Neves, Cédula de Identidade RG nº 8.659.752, nascido aos 31 de dezembro de 1955, em São Paulo, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Dr. Rosalvo de Salles, Jardim da Saúde, nº 65, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudo realizados no exterior, a nível de 1ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala Sessões, 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente  
no exercício da Presidência

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso preparatório, com duas séries, no Externato de Albergaria, em Albergaria-a-Velha, Portugal;

b) em continuação, freqüentou no mesmo estabelecimento o Curso Geral dos Liceus, com 3 séries, faltando-lhe duas séries para concluir o 2º grau.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no Externato de Albergaria, Portugal, por José Eduardo das Neves Tavares, a nível da 1ª série de 2º grau, podendo matricular-se na segunda série do mesmo grau, devendo submeter-se a exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil e a processo de adaptação na disciplina Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator